



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
DD. VEREADOR JULIO APARECIDO CAPRIO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranha, requer, após deliberação do Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, **preste informações quanto à execução da Lei Municipal nº 3.151/2025**, que dispõe sobre a **coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do Município de Ariranha**.

CONSIDERANDO que a referida lei foi aprovada por esta Casa Legislativa com o objetivo de promover a educação ambiental, o descarte correto de resíduos eletrônicos e a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da implantação de pontos de coleta nas instituições de ensino, bem como a necessidade de campanhas educativas e ações práticas para garantir a efetividade da norma;

REQUER-SE que sejam prestadas as seguintes informações:

1. A Lei Municipal nº 3.151/2025 já se encontra **regulamentada** por decreto ou outro instrumento normativo?
2. Já foram **implantados pontos de coleta de lixo eletrônico** de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do município? Em caso afirmativo, onde estão localizados e quais tipos de materiais estão sendo recolhidos?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone/fax: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

3. Quais foram as **ações práticas adotadas pela Prefeitura** para divulgação e efetivação da política pública instituída pela lei?

CONSIDERANDO, por fim, que a efetiva implementação da lei depende de providências administrativas por parte do Executivo, solicita-se resposta formal a este requerimento, no prazo legal, como forma de garantir a transparência e o acompanhamento legislativo das ações públicas.

Câmara Municipal de Ariranha, em 23 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
(VEREADOR)